ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1386

de 26 de agosto de 1999

AUTORIZA OUTORGA DE CONCESSÃO REAL DE USO

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão real de uso para a Associação dos Funcionários Municipais-AFM, na Rua Almirante Tamandaré, esquina com a Rua Emancipação, de dois lotes devidamente identificados no Memorial Descritivo, que passa a integrar esta Lei.

Art. 2º - A finalidade é a construção de uma cancha de bocha, uma cancha de futebol sete, uma cancha de vôlei, uma praça de recreação, além de ampliação da Sede Social.

Art. 3º - As obras necessárias passarão a integrar o bem, descabendo qualquer indenização quando finda a presente concessão, em virtude de cessação das atividades da Associação no Município.

Art. 4º - A concessão não é onerosa e o prazo é indeterminado, vigendo enquanto perdurar a finalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 26 de agosto de 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SILMAR LEMOS MACHADO
Chefe do Gabinete Interino

PUBLICADA DE 26/08/99 A 09/09/99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 19:

Uma área de terras urbanas, com 300,00 m2, de posse da Prefeitura Municipal de Mostardas, denominada **lote 19, localizado no setor 05, quadra 15**, situado na Rua Emancipação, lado impar, no quarteirão formado pelas Ruas Emancipação, Rua Almirante Tamandaré, Rua Rincão do Cristóvão Pereiras e Rua Julio de Castilhos, distante 15,00 m da Almirante Tamandaré, à direita e, 85,00 m da Rua Julio de Castilhos, à esquerda, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Nordeste, 10,00 m com a Rua Emancipação, formando um ângulo de 90° com o lado direito;

Lado direito: Sudeste, 30,00 m com o lote nº 20, formando um ângulo de 90° com o lado direito;

Fundo: Sudoeste, 10,00 m, com o lote 02, formando um ângulo de 90° com lado esquerdo;

Lado esquerdo: Noroeste, 30,00m , com o lote 18, formando um ângulo de 90° com frente.

LOTE 20:

Uma área de terras urbanas, com 450,00 m2, de posse da Prefeitura Municipal de Mostardas, denominada **lote 20, localizado no setor 05, quadra 15**, situado na Rua Emancipação, lado impar, no quarteirão formado pela Rua Emancipação, Rua Almirante Tamandaré, Rua Rincão do Cristóvão Pereira e Rua Julio de Castilhos, distante 0,00 m da Emancipação, à direita e, 95,00 m da Rua Julio de Castilhos, à esquerda, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente: Nordeste, 15,00 m com a Rua Emancipação, formando um ângulo de 90° com lado esquerdo;

Lado direito: Sudeste, 30,00 m a Rua Almirante Tamandaré, formando um ângulo de 90° com o fundo;

Fundo: Sudoeste, 15,00 m, com o lote 01, formando um ângulo de 90° com lado esquerdo;

Lado esquerdo: Noroeste, 30,00m , com o lote nº 19, formando um ângulo de 90° com frente.

Mostardas, 12 de agosto de 1999.

Tania Maria Soares de Lemos
Engº Civil -CREA 63078-D

RUA JULIO de CASTILHOS

RUA EMANCIPAÇÃO

RUA RINCÃO do CRISTOVÃO PEREIRA

RUA ALMIRANTE TAMADARÉ

Q.15

85,00

L.18

30,00

L.19

10,00

L.20

15,00

L.02

L.01

90°